



EDITAL 011/2026 – PROGRAD/UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da Pró-Reitoria de ensino e Graduação (PROGRAD), considerando a Encomenda Governamental 02/2026 SETI/CES, torna público o edital de inscrição para bolsista graduado(a) e bolsista de graduação para atuação no projeto “**Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe)**”, conforme dispõe este edital.

1. DO PROJETO

1.1.O programa tem como foco desenvolver instrumentos para o mapeamento das trajetórias acadêmicas dos estudantes dos cursos de graduação da Unespar, desde o ingresso até à conclusão, evasão ou eventual reingresso. O objetivo é produzir informações qualificadas que subsidiem o fortalecimento das políticas de permanência estudantil e contribuam para a redução da evasão na instituição.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1.O presente edital tem por objeto normatizar a seleção de 02 (dois) profissionais graduados(as) em Matemática para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Encomenda Governamental 02/2026 - Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe).

2.2.Os(As) candidatos(as) selecionados(as) atuarão como bolsistas do projeto, dando suporte na realização das ações descritas nas atividades previstas no plano de trabalho e no termo de compromisso.

3. DO CRONOGRAMA

3.1.O Cronograma de seleção de bolsistas seguirá o cronograma:

DATAS	ETAPAS
De 05/05/2026 até 07/05/2026	Inscrições
11/05/2026	Publicação do edital de homologação das inscrições e informações sobre as entrevistas
12/05/2026	Recurso ao edital de homologação
13/05/2026	Publicação de edital com datas, horários e <i>links</i> das entrevistas
A definir	Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

4. DA BOLSA

4.1.Será concedida, por este edital, bolsa conforme o item a seguir:



Descrição da Vaga	Valor da Bolsa	Quantidades de vagas
Bolsista graduado(a) Carga Horária: 40h	R\$ 3.200,00	02

4.2. Duas bolsas financiadas pelo FUNDO PARANÁ, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 11 (onze) meses para graduado em Matemática.

4.3. O início e duração das bolsas dependerá das liberações de recursos e prazos pelo órgão competente.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital.

5.2. O(A) candidato(a) - bolsista graduado(a) - deverá ser graduado(a) em Matemática.

5.3. Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste edital, seguindo escala de atividades determinadas pelo(a) coordenador(a) da proposta.

5.4. O(A) bolsista não poderá ter inadimplência junto ao Estado do Paraná, municípios e universidades.

5.5. O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/gMQsudKEp76v4Nfs7> no qual o candidato deverá anexar os documentos listados no item 6.8.

6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital, e em editais complementares (se foro caso).

6.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a última.

6.5. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página:

<https://prograd.unespar.edu.br/informacoes/pasta-diretoria-de-programas-e-projetos/acompanhamento-formativo-e-permanencia-estudantil-nas-iees-do-parana-proafe>

6.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.8. Documentos exigidos para inscrição.

6.8.1 O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos em formato pdf: RG, CPF, Currículo Lattes atualizado e documentado.

6.8.2 O não envio de todos os documentos acima listados implicará na não



homologação da inscrição do(a) candidato(a).

6.9. Em nenhuma hipótese será aceita a complementação de documentação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) participará de processo seletivo, que será realizado em duas fases:

- I. Análise de Currículo, que valerá no máximo 4,0 (quatro) pontos (Fase 1).
- II. Entrevista pessoal, que valerá no máximo 6,0 (seis) pontos (Fase 2).

7.2. Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

- I. Pós-graduação em qualquer área, sendo considerada somente a de maior pontuação:
 - a) Especialização (0,4 ponto)
 - b) Mestrado (0,8 ponto)
 - c) Doutorado (1,3 pontos)
- II. Experiência comprovada em projeto de pesquisa de 2021 a 2025 (0,3 pontos por ano); Máximo de 0,9 pontos no total.
- III. Trabalhos científicos publicados e/ou apresentados em eventos de 2021 a 2025 (0,3 pontos por trabalho); Máximo de 0,9 pontos no total.
- IV. Experiência comprovada em projeto de extensão de 2021 a 2025 (0,3 pontos por ano); Máximo de 0,9 pontos no total.

8. DA ENTREVISTA

- 8.1. A entrevista ocorrerá *online*, via *meet*, em data prevista no cronograma, com horário agendado conforme o edital de homologação das inscrições.
- 8.2. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial com foto antes do início da entrevista.
- 8.3. A entrevista terá a duração de até 20 (vinte) minutos e serão gravadas.
- 8.4. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no horário definido no cronograma.

9. DO RECURSO E DO RESULTADO

- 9.1. Somente caberá recurso ao edital de homologação, sendo o prazo para seu registro de até 24 horas, a contar da data da divulgação, conforme cronograma deste edital.
- 9.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail sergio.dantas@unespar.edu.br e no assunto constar: Recurso inscrição bolsista projeto: Proafe.
- 9.3. O resultado será divulgado na página:

<https://prograd.unespar.edu.br/informacoes/pasta-diretoria-de-programas-e-projetos/acompanhamento-formativo-e-permanencia-estudantil-nas-iees-do-parana-proafe>

em data a ser estipulada pela coordenação desse projeto.



10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 10.1. Desenvolver o plano de atividades a ser fixado, devendo observar a escala de atividades determinada pelo(a) coordenador(a) da proposta, bem como se adequar às normas e rotinas das ações.
- 10.2. Incluir o nome do(a) coordenador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- 10.3. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Universidade Estadual do Paraná - Unespar e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 10.4. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador do Projeto em questão.
- 10.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 10.6. Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.
- 10.7. Possuir conta-corrente no Banco do Brasil, válida e de sua titularidade.
- 10.8. O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade.

11. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA

- 11.1. Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa.
- 11.2. Estabelecer contato com Instituições de Ensino Superior do Paraná, escolas, empresas e demais representantes da sociedade civil, para participação das atividades propostas pelo Projeto.
- 11.3. Características desejáveis: bom relacionamento interpessoal, Conhecimento sobre editor de textos, edição de Planilhas, agenda *onlines*, criação e aplicação de formulários, armazenamento em nuvem, manipulação de base de dados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto, no âmbito de suas competências.
- 12.2. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo e-mail sergio.dantas@unespar.edu.br, com o assunto: “Dúvidas sobre o Programa Proafe”.
- 12.3. A convocação dependerá exclusivamente de liberação pelos órgãos de fomento e liberação orçamentária.
- 12.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Sérgio Carrazedo Dantas
Coordenador do projeto

Apucarana, 05 de maio de 2026.

